

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de Material Permanente (Armários sob Medida e Mobiliário) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a Aquisição de Material Permanente (Armários sob Medida e Mobiliário) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop observando as condições e especificações constantes do Anexo.

#### **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1 Considerando a necessidade da aquisição de material permanente, cadeiras e móveis para atender as necessidades da Câmara de Sinop/MT, Vereadores e Municípios que frequentam a Câmara Municipal de Sinop, tem o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição dos referidos itens constantes do anexo.

#### **3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- c) Entregar os materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- d) Prestar os serviços no prazo máximo de 70 dias após a requisição;
- e) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da ciência da rejeição.
- f) Comunicar ao Chefe de Divisão de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação, obedecendo ao prazo estipulado na alínea “c”, item 3.2, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e marca ofertado no certame; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório.

- 4.2 A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva.
- 4.3 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 02 (dois) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

## 5. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por lote.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.
- 6.2 Apresentar juntamente com a NFe o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão CND da Previdência Social e a CND da Sefaz, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- 6.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 6.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Lote 01 – Armários Sob Medida

Nº	Emb.	Quant.	Material discriminado	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	UN	1	ARMÁRIO EM 'U' LAMINADO EM MDF BRANCO COM PRATELEIRAS INTERNAS MEDINDO 1.58M X 5.14M X 2.52M COMP. X 3.30M ALT. X 0.40M PROF. COM DOIS MÓDULOS ANEXOS COM MEDIDAS 1.35M COMP. X 0.80M LARG. X 3.30M ALT.		
2.	UN	1	ARMÁRIO LAMINADO EM MDF BRANCO 2.65M COMP. X 3.04M ALT. X 0.45M PROF. COM PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRAS INTERNAS.		
3.	UN	1	ARMÁRIO LAMINADO EM MDF BRANCO 2.30M COMP. X 2.15M ALT. X 0.60M PROF. COM PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRAS INTERNAS.		
4.	UN	1	PRATELEIRA COM CAVALETES 5.00M COMP. X 2.20M ALT. X 0.38M PROF. ACABAMENTO		

			EM SELADORA COM 05 DIVISÕES.		
5.	UN	1	ARMÁRIO AÉREO LAMINADO EM MDF BRANCO COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS 5.20M COMP. X 1.02M ALT. X 0.43M PROF.		
<b>TOTAL</b>					

### Lote 02 – Mobiliário

Nº	Emb.	Quant.	Material discriminado	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.	UN	5	CADEIRA EXECUTIVA ANATOMICA GOMADA NO COURISSIMO PRETO COM REGULAGEM NO ENCOSTO, BASE BACK-SYSTEM A GÁS COM VARIAS REGULAGENS, 02 ALAVANCAS PARA REGULAGEM, SENDO UMA PARA ALTURA E A OUTRA PARA POSIÇÃO MAIS CONFORTAVEL PARA A PESSOA, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM EM ALTURA.		
7.	UN	7	LONGARINA DE 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM PVC PRETO E ESTRUTURA METALICA COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA.		
8.	UN	1	ARMÁRIO ALTO 0,90 X 0,43 X 1,62 NA COR CASTANHO REF. 25120		
9.	UN	1	ARMÁRIO BAIXO 0,90 X 0,43 X 0,73 COR CASTANHO REF. 25100		
10.	UN	3	PARES DE BRAÇO DIGITADOR PRETO		
11.	UN	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM DIVISOR, SEM GAVETA MEDINDO: 1,40 X 1,40 X 0,75 NA COR CASTANHO.		
<b>TOTAL</b>					

**Ricardo Michaliszyn**  
**Chefe da Divisão de Compras e Licitações**